



**ATA DE RECEBIMENTO, CREDENCIAMENTO E ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DOS ENVELOPES “01” CONTENDO AS PROPOSTA DE PREÇOS E “02” CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**  
**PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07.09.01/2019.**

As 09h00min (nove horas) do dia 08 (oito) de agosto do ano de dois mil e dezenove (08/08/2019), na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tianguá, sito à Av. Moisés Moita nº. 785, Bairro Planalto, nesta cidade de Tianguá-CE, nomeada pela *Portaria Nº 437 do dia 26 de Dezembro de 2018*, composta por Priscila Cardoso Queiroz – Pregoeira, Walmer Tavares Chagas e José Nilton Vasconcelos Lima Junior – Equipe de apoio, para a recebimento e credenciamento referente ao processo licitatório concernente ao **PREGÃO PRESENCIAL**, de nº **07.09.01/2019**, que tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, ESQUADRIAS E FERRAGENS, DESTINADOS A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIANGUÁ**. Oficializada a abertura da sessão, a Pregoeira solicitou a um membro da Equipe de apoio, que procedesse a chamada das empresas para o presente certame, onde foi constatado que acudiram ao chamado somente as seguintes participantes com seus respectivo representantes: **FAZ CONST. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº 18.272.667/0001-09, situada na Rua das flores, nº 650, Bairro Capuan, Caucaia-CE, representada neste ato pela Sra. **TAYANE RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no CPF de nº 072.161.183-40; **CASA AGUIAR HOME CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 07.867.617/0001-58, situada à Av. Prefeito Jaques Nunes, nº 682, Bairro Centro, Tianguá-CE, representada neste ato pelo Sr. **FRANCISCO IRTONE PORTELA AGUIAR**, inscrito no CPF de nº 310.166.503-53; **ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 25.072.961/0001-32, situada na Avenida Mosenhor Gonçalo Eufrásio, nº 170, Centro, Ubajara-CE, CEP 62.350-000, neste ato representada pelo Sr. **ALEX FABIANI DE OLIVEIRA PEREIRA**, inscrito no CPF de nº 004.605.628-80;

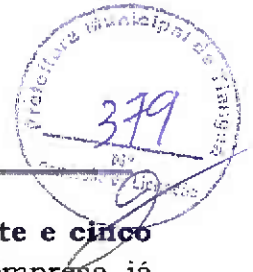
Por conseguinte, após o recebimento dos documentos a Pregoeira declarou encerrado o prazo para recebimento dos envelopes e de quaisquer outros documentos que não os existentes nos respectivos envelopes, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento sobre os documentos, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. Em seguida, foi solicitado aos Licitantes presentes que estes rubricassem os documentos de Credenciamento e os envelopes. Após a verificação dos documentos de credenciamento das Licitantes, a Pregoeira registrou **CREDENCIADAS** as empresa: **CASA AGUIAR HOME CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 07.867.617/0001-58 e **ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 25.072.961/0001-32, e **DESCREDENCIADA** a empresa **FAZ CONST. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº 18.272.667/0001-09, por apresentar documento de identificação do sócio em cópia simples, descumprindo assim o Item 3.4 do edital.

Dando prosseguimento foram abertos os envelopes 01 contendo as propostas de preços de Todas as Licitantes, onde foi solicitado que os Licitantes presentes



rubricassem os referidos documentos, ficando, após verificação dos documentos, **TODAS as propostas CLASSIFICADAS**, por cumprirem com os requisitos do edital.

Dando continuidade, as empresas com propostas classificadas foram convidadas para a **FASE DE LANCES**. Prosseguindo, após Lances Verbais do **ITEM 1**, a empresa **CASA AGUIAR HOME CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 07.867.617/0001-58, ofertou o menor valor para o **Item 01**, com o valor de unitário de **R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)**, tudo especificado no Mapa de Lances. Dando continuidade, foi aberto então o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante, sendo solicitada a assinatura nos referidos documentos pelos licitantes, e após análise dos documentos a empresa foi declarada **“HABILITADA”** por cumprir com todos os requisitos do edital, e conseqüentemente **VENCEDORA DO ITEM 1**. Em seguida, após lances verbais para o **ITEM 2**, a empresa **CASA AGUIAR HOME CENTER LTDA**, ofertou o menor valor unitário, no valor de **R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais)**, conforme mapa de lance em anexo. Conseqüentemente a empresa já **“HABILITADA”**, sagrou-se **VENCEDORA DO ITEM 2**. Dando continuidade para o **ITEM 3**, a empresa **CASA AGUIAR HOME CENTER LTDA**, após lances verbais ofertou o menor valor unitário, no valor de **R\$ 31,00 (trinta e um reais)**, conforme mapa de lance em anexo, e conseqüentemente a empresa já **“HABILITADA”**, sagrou-se **VENCEDORA DO ITEM 3**. Dando continuidade para o **ITEM 4**, a empresa **CASA AGUIAR HOME CENTER LTDA**, após lances verbais ofertou o menor valor unitário, no valor de **R\$ 0,10 (dez centavos)**, conforme mapa de lance em anexo, e conseqüentemente a empresa já **“HABILITADA”**, sagrou-se **VENCEDORA DO ITEM 4**. Dando continuidade para o **ITEM 5**, a empresa **CASA AGUIAR HOME CENTER LTDA**, após lances verbais ofertou o menor valor unitário, no valor de **R\$ 24,00 (vinte e quatro reais)**, conforme mapa de lance em anexo, e conseqüentemente a empresa já **“HABILITADA”**, sagrou-se **VENCEDORA DO ITEM 5**. Dando continuidade para o **ITEM 6**, a empresa **CASA AGUIAR HOME CENTER LTDA**, após lances verbais ofertou o menor valor unitário, no valor de **R\$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos)**, conforme mapa de lance em anexo, e conseqüentemente a empresa já **“HABILITADA”**, sagrou-se **VENCEDORA DO ITEM 6**. Dando continuidade para o **ITEM 7**, a empresa **CASA AGUIAR HOME CENTER LTDA**, após lances verbais ofertou o menor valor unitário, no valor de **R\$ 11,20 (onze reais e vinte centavos)**, conforme mapa de lance em anexo, e conseqüentemente a empresa já **“HABILITADA”**, sagrou-se **VENCEDORA DO ITEM 7**. Dando continuidade para o **ITEM 8**, a empresa **CASA AGUIAR HOME CENTER LTDA**, após lances verbais ofertou o menor valor unitário, no valor de **R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos)**, conforme mapa de lance em anexo, e conseqüentemente a empresa já **“HABILITADA”**, sagrou-se **VENCEDORA DO ITEM 8**. Dando continuidade para o **ITEM 9**, a empresa **CASA AGUIAR HOME CENTER LTDA**, após lances verbais ofertou o menor valor unitário, no valor de **R\$ 3,10 (três reais e dez centavos)**, conforme mapa de lance em anexo, e conseqüentemente a empresa já **“HABILITADA”**, sagrou-se **VENCEDORA DO ITEM 9**. Dando continuidade para o **ITEM 10**, a empresa **CASA AGUIAR HOME CENTER LTDA**, após lances verbais ofertou o menor valor unitário, no valor de **R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos)**, conforme mapa de lance em anexo, e conseqüentemente a empresa já **“HABILITADA”**, sagrou-se **VENCEDORA DO ITEM 10**. Dando continuidade para o **ITEM 11**, a empresa **CASA AGUIAR HOME CENTER LTDA**, após lances



verbais, ofertou o menor valor unitário, no valor de **R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos)**, conforme mapa de lance em anexo, e conseqüentemente a empresa já **"HABILITADA"**, sagrou-se **VENCEDORA DO ITEM 11**. Dando continuidade para o **ITEM 12**, a empresa **CASA AGUIAR HOME CENTER LTDA**, após lances verbais ofertou o menor valor unitário, no valor de **R\$ 4,00 (quatro reais)**, conforme mapa de lance em anexo, e conseqüentemente a empresa já **"HABILITADA"**, sagrou-se **VENCEDORA DO ITEM 12**. Dando continuidade para o **ITEM 13**, a empresa **CASA AGUIAR HOME CENTER LTDA**, após lances verbais, ofertou o menor valor unitário, no valor de **R\$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos)**, conforme mapa de lance em anexo, e conseqüentemente a empresa já **"HABILITADA"**, sagrou-se **VENCEDORA DO ITEM 13**. Dando continuidade para o **ITEM 14**, a empresa **ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, após lances verbais ofertou o menor valor para o **Item 14**, com o valor de unitário de **R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos)**, tudo especificado no Mapa de Lances. Dando continuidade, foi aberto então o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante, sendo solicitada a assinatura nos referidos documentos pelos licitantes, e após análise dos documentos a empresa foi declarada **"HABILITADA"** por cumprir com todos os requisitos do edital, e conseqüentemente **VENCEDORA DO ITEM 14**. Prosseguindo, as 12h00min, a Pregoeira suspendeu a sessão, ficando para às 13h30min o retorno da sessão. As 13h35min, a Pregoeira declarou reaberta a presente sessão, dando continuidade na fase de lances. Para o **ITEM 15**, a empresa **ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, após lances verbais ofertou o menor valor unitário, no valor de **R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos)**, conforme mapa de lance em anexo, e conseqüentemente a empresa já **"HABILITADA"**, sagrou-se **VENCEDORA DO ITEM 15**. Para o **ITEM 16**, a empresa **ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, após lances verbais, ofertou o menor valor unitário no valor de **R\$ 7,00 (sete reais)**, conforme mapa de lance em anexo, e conseqüentemente a empresa já **"HABILITADA"**, sagrou-se **VENCEDORA DO ITEM 16**. Para o **ITEM 17**, a empresa **ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, após lances verbais ofertou o menor valor unitário, no valor de **R\$ 6,80 (seis e oitenta)**, conforme mapa de lance em anexo, e Conseqüentemente a empresa já **"HABILITADA"**, sagrou-se **VENCEDORA DO ITEM 17**. Para o **ITEM 18**, a empresa **ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, após lances verbais ofertou o menor valor unitário, no valor de **R\$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos)**, conforme mapa de lance em anexo, e conseqüentemente a empresa já **"HABILITADA"**, sagrou-se **VENCEDORA DO ITEM 18**. Para o **ITEM 19**, a empresa **ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, após lances verbais ofertou o menor valor unitário, no valor de **R\$ 6,88 (seis reais e oitenta e oito centavos)**, conforme mapa de lance em anexo, e conseqüentemente a empresa já **"HABILITADA"**, sagrou-se **VENCEDORA DO ITEM 19**. Para o **ITEM 20**, a empresa **ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, após lances verbais, ofertou o menor valor unitário, no valor de **R\$ 0,40 (quarenta centavos)**, conforme mapa de lance em anexo, e conseqüentemente a empresa já **"HABILITADA"**, sagrou-se **VENCEDORA DO ITEM 20**. Para o **ITEM 21**, a empresa **CASA AGUIAR HOME CENTER LTDA**, após lances verbais ofertou o menor valor unitário, no valor de **R\$ 0,79 (setenta e nove centavos)**, conforme mapa de lance em anexo, Conseqüentemente a empresa já **"HABILITADA"**, sagrou-se **VENCEDORA DO**



**ITEM 21.** Para o **ITEM 22**, a empresa **CASA AGUIAR HOME CENTER LTDA**, após lances verbais ofertou o menor valor unitário, no valor de **R\$ 0,75(setenta e cinco centavos)**, conforme mapa de lance em anexo, e conseqüentemente a empresa já **"HABILITADA"**, sagrou-se **VENCEDORA DO ITEM 22**. Para o **ITEM 23**, a empresa **ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, após lances verbais ofertou o menor valor unitário, no valor de **R\$ 1,86(um real e oitenta e seis centavos)**, conforme mapa de lance em anexo, e Conseqüentemente a empresa já **"HABILITADA"**, sagrou-se **VENCEDORA DO ITEM 24**. Prosseguindo, após Lances Verbais do **ITEM 24**, a empresa **FAZ CONST. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº 18.272.667/0001-09, sem dar lance, ofertou o menor valor para o **Item 24**, com o valor de unitário de **R\$ 0,42 (quarenta e dois centavos)**, tudo especificado no Mapa de Lances. Dando continuidade, foi aberto então o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante, sendo solicitada a assinatura nos referidos documentos pelos licitantes, e após análise dos documentos a empresa foi declarada **"INABILITADA"** por apresentar cópia simples da Certidão de Falência e Concordata, considerando ainda que a mesma certidão encontra-se vencida, assim descumprindo as exigências do Edital no Item 3.4 e 5.4.1.3. Dando continuidade para o **ITEM 24** as empresas **CASA AGUIAR HOME CENTER LTDA** e **ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, ambas habilitadas, encontram-se empatadas com o valor unitário de **R\$ 0,47 (quarenta e sete centavos)**, mediante sorteio a empresa **CASA AGUIAR HOME CENTER LTDA** tornou-se **VENCEDORA DO ITEM 24**. Para o **ITEM 25**, a empresa **ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, após lances ofertou o menor valor unitário, no valor de **R\$ 0,80(oitenta centavos)**, conforme mapa de lance em anexo, e conseqüentemente a empresa já **"HABILITADA"**, sagrou-se **VENCEDORA DO ITEM 25**. Para o **ITEM 26**, a empresa **ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, após lances verbais ofertou o menor valor unitário, no valor de **R\$ 0,59(cinquenta e nove centavos)**, conforme mapa de lance em anexo, e conseqüentemente a empresa já **"HABILITADA"**, sagrou-se **VENCEDORA DO ITEM 26**. Para o **ITEM 27**, a empresa **ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, após lances verbais ofertou o menor valor unitário, no valor de **R\$ 0,79(setenta e nove centavos)**, conforme mapa de lance em anexo, e conseqüentemente a empresa já **"HABILITADA"**, sagrou-se **VENCEDORA DO ITEM 27**. Para o **ITEM 28**, a empresa **ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, após lances verbais ofertou o menor valor unitário, no valor de **R\$ 0,59(cinquenta e nove centavos)**, conforme mapa de lance em anexo, e conseqüentemente a empresa já **"HABILITADA"**, sagrou-se **VENCEDORA DO ITEM 28**. Para o **ITEM 29**, a empresa **CASA AGUIAR HOME CENTER LTDA**, após lances verbais ofertou o menor valor unitário, no valor de **R\$ 157,61(cento e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos)**, conforme mapa de lance em anexo, e conseqüentemente a empresa já **"HABILITADA"**, sagrou-se **VENCEDORA DO ITEM 29**. Para o **ITEM 30**, a empresa **CASA AGUIAR HOME CENTER LTDA**, após lances verbais ofertou o menor valor unitário, no valor de **R\$ 241,50(duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)**, conforme mapa de lance em anexo, e conseqüentemente a empresa já **"HABILITADA"**, sagrou-se **VENCEDORA DO ITEM 30**. Para o **ITEM 31**, a empresa **ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, após lances verbais ofertou o menor valor unitário, no valor de



**R\$ 4,76 (quatro reais e setenta e seis centavos)**, conforme mapa de lance em anexo, e conseqüentemente a empresa já **“HABILITADA”**, sagrou-se **VENCEDORA DO ITEM 31**. Para o **ITEM 32**, a empresa **ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, após lances verbais ofertou o menor valor unitário, no valor de **R\$ 26,47 (vinte e seis reais e quarenta e sete centavos)**, conforme mapa de lance em anexo, e conseqüentemente a empresa já **“HABILITADA”**, sagrou-se **VENCEDORA DO ITEM 32**. Para o **ITEM 33**, a empresa **ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, após lances verbais ofertou o menor valor unitário, no valor de **R\$ 7,68 (sete reais e sessenta e oito centavos)**, conforme mapa de lance em anexo, e conseqüentemente a empresa já **“HABILITADA”**, sagrou-se **VENCEDORA DO ITEM 33**. Para o **ITEM 34**, a empresa **ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, após lances verbais ofertou o menor valor unitário, no valor de **R\$ 7,86 (sete reais e oitenta e seis centavos)**, conforme mapa de lance em anexo, e conseqüentemente a empresa já **“HABILITADA”**, sagrou-se **VENCEDORA DO ITEM 34**. Para o **ITEM 35**, a empresa **ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, após lances verbais ofertou o menor valor unitário, no valor de **R\$ 7,76 (sete reais e setenta e seis centavos)**, conforme mapa de lance em anexo, e conseqüentemente a empresa já **“HABILITADA”**, sagrou-se **VENCEDORA DO ITEM 35**. Para o **ITEM 36**, a empresa **CASA AGUIAR HOME CENTER LTDA**, após lances verbais ofertou o menor valor unitário, no valor de **R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos)**, conforme mapa de lance em anexo, e conseqüentemente a empresa já **“HABILITADA”**, sagrou-se **VENCEDORA DO ITEM 36**. Para o **ITEM 37**, a empresa **ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, após lances verbais ofertou o menor valor unitário, no valor de **R\$ 7,95 (sete reais e noventa e cinco centavos)**, conforme mapa de lance em anexo, e conseqüentemente a empresa já **“HABILITADA”**, sagrou-se **VENCEDORA DO ITEM 37**. Para o **ITEM 38**, a empresa **CASA AGUIAR HOME CENTER LTDA**, após lances verbais ofertou o menor valor unitário, no valor de **R\$ 7,53 (sete reais e cinquenta e três centavos)**, conforme mapa de lance em anexo, e conseqüentemente a empresa já **“HABILITADA”**, sagrou-se **VENCEDORA DO ITEM 38**. Para o **ITEM 39**, a empresa **ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, após lances verbais ofertou o menor valor unitário, no valor de **R\$ 27,98 (vinte e sete reais e noventa e oito centavos)**, conforme mapa de lance em anexo, e conseqüentemente a empresa já **“HABILITADA”**, sagrou-se **VENCEDORA DO ITEM 39**. Para o **ITEM 40**, a empresa **ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, após lances verbais ofertou o menor valor unitário, no valor de **R\$ 252,50 (duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**, conforme mapa de lance em anexo, e conseqüentemente a empresa já **“HABILITADA”**, sagrou-se **VENCEDORA DO ITEM 40**. Para o **ITEM 41**, a empresa **ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, após lances verbais ofertou o menor valor unitário, no valor de **R\$ 17,36 (dezessete reais e trinta e seis centavos)**, conforme mapa de lance em anexo, e conseqüentemente a empresa já **“HABILITADA”**, sagrou-se **VENCEDORA DO ITEM 41**. Para o **ITEM 42**, a empresa **ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, após lances verbais ofertou o menor valor unitário, no valor de **R\$ 144,50 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, conforme mapa de lance em anexo, e conseqüentemente a empresa já **“HABILITADA”**, sagrou-se **VENCEDORA DO ITEM 42**. Para o **ITEM 43**, a empresa **ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES**




**LTDA**, após lances verbais ofertou o menor valor unitário, no valor de **R\$ 629,00 (seiscentos reais e vinte e nove centavos)**, conforme mapa de lance em anexo, e consequentemente a empresa já **“HABILITADA”**, sagrou-se **VENCEDORA DO ITEM 43**. Para o **ITEM 44**, a empresa **ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, após lances verbais ofertou o menor valor unitário, no valor de **R\$ 4,48 (quatro reais e quarenta e oito centavos)**, conforme mapa de lance em anexo, e consequentemente a empresa já **“HABILITADA”**, sagrou-se **VENCEDORA DO ITEM 44**. Para o **ITEM 45**, a empresa **CASA AGUIAR HOME CENTER LTDA**, após lances verbais ofertou o menor valor unitário, no valor de **R\$ 238,10 (duzentos e trinta e oito reais e dez centavos)**, conforme mapa de lance em anexo, e consequentemente a empresa já **“HABILITADA”**, sagrou-se **VENCEDORA DO ITEM 45**. Para o **ITEM 46**, a empresa **ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, após lances verbais ofertou o menor valor unitário, no valor de **R\$ 52,95 (cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos)**, conforme mapa de lance em anexo, e consequentemente a empresa já **“HABILITADA”**, sagrou-se **VENCEDORA DO ITEM 46**. Para o **ITEM 47**, a empresa **ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, após lances verbais ofertou o menor valor unitário, no valor de **R\$ 5,86 (cinco reais e oitenta e seis centavos)**, conforme mapa de lance em anexo, e consequentemente a empresa já **“HABILITADA”**, sagrou-se **VENCEDORA DO ITEM 47**.

A Pregoeira então indagou aos licitantes presentes se havia algum registro a ser feito em relação a todos os atos por ela praticados, quando então, os licitantes concordaram com o mencionado resultado, e renunciaram ao prazo recursal, bem como ao direito de impetrar qualquer recurso administrativo. Em seguida a pregoeira **ADJUDICOU** o presente processo, comunicando logo as empresas vencedoras para apresentar proposta adequada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. A pregoeira anuncio ainda que o resultado deste certame, seria enviado para a respectiva autoridade competente, para que dessa maneira a mesma pudesse analisar e se achar que tal resultado é satisfatório aos interesses de sua pasta, homologue e posteriormente assinem contrato. Em seguida encerrada a sessão, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada, por mim, Priscila Cardoso Queiroz, Pregoeira e pela equipe de apoio e licitantes presentes.

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeira	PRISCILA CARDOSO QUEIROZ	
Equipe de Apoio	WALMER TAVARES CHAGAS	
	JOSÉ NILTON VASCONCELOS LIMA JUNIOR	



LICITANTE - RAZÃO SOCIAL	ASSINATURA DO REPRESENTANTE
EMPRESA: <b>FAZ CONST. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI</b> REPRESENTANTE: <b>TAYANE RODRIGUES DA SILVA</b>	- AUSENTE -
EMPRESA: <b>CASA AGUIAR HOME CENTER LTDA</b> REPRESENTANTE: <b>FRANCISCO IRTONE PORTELA AGUIAR</b>	
EMPRESA: <b>ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA</b> REPRESENTANTE: <b>ALEX FABIANI DE OLIVEIRA PEREIRA</b>	